



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1696 – DATA 24/04/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 463/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 16184/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, ao servidor **MARCOS ROGER BANTIM GUIMARÃES**, Matrícula nº 60004104-6, Técnico em Nível Superior, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01.04.2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 464/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Turismo**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-1**, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 12.099, DE 23 DE ABRIL DE 2021.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.244.0067.2210	3.3.90.36	0000	15.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.92	0029	150.000,00
12.1224	08.243.0067.2280	3.3.50.43	0000	170.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.1.90.04	0000	250.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.92	0000	10.000,00
			TOTAL	595.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.122.0067.2211	3.1.90.04	0000	30.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.39	0000	80.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	4.4.90.52	0029	85.000,00
12.1224	08.122.0067.2231	4.4.90.52	0029	15.000,00
12.1224	08.243.0067.2268	4.4.90.52	0029	50.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.1.90.04	0000	40.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	4.4.90.51	0000	29.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	4.4.90.52	0000	19.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.50.43	0000	242.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	4.4.90.51	0000	5.000,00
			TOTAL	595.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018**
CONVOCAÇÃO PARA AS FASES 5 6 E 7 – SUBJUDICE

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, alterado pelo Decreto nº 11.800/2020, **TORNA PÚBLICA a convocação para entrega dos documentos das fases 5, 6 e 7**, em atendimento a determinação judicial, conforme segue:

1. Candidatos:

Insc.	Candidato Sub Judice	Autos do Processo
24336	Maria Aurea Silva Mota	0514072-44.2018.8.05.0080
24327	Waldir Nogueira de Britto	0513958-08.2018.8.05.0080

- Considerando a data desta convocação fica determinado a entrega dos documentos estabelecidos para as fases 5, 6 e 7 para o dia 26 de maio de 2021.**
- Para entrega digital dos documentos o candidato deverá na data determinada no item 2 entrar no site: www.eplconcursos.com.br efetuar seu login, através de seu CPF e senha e em sua área de candidato ir na opção ANEXO DE DOCUMENTOS, anexar os documentos referentes as fases 5, 6 e 7 e enviar com o título DOCUMENTOS FASES 5 6 E 7, para o endereço eletrônico: contato@eplconcursos.com.br.
- O link para anexo de documentos ficará aberto a partir das **08h00min até às 18h00min do dia 26 de maio de 2021.**
- A não entrega dos documentos resultará na desclassificação/eliminação do candidato no referido concurso público.
- A entrega dos documentos deverá ocorrer de forma digital com o posterior envio por correio para:

EPL Concursos
Av Rio de Janeiro, 619 – Jd. Independencia
Sarandi – PR – CEP 87.113-250

- Em 16 de junho de 2021 será divulgado o resultado da análise dos documentos referentes às fases 5, 6 e 7, dele caberá recurso no moldes do edital 01, nos dias 17 e 18 de junho de 2021.
- A partir de 24 de junho de 2021 será divulgado o resultado dos recursos assim como as informações da etapa final.

Feira de Santana, BA, em 23 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 103-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E. CAIO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI. Aditar o contrato nº121-2017-05C, firmado em 12/04/2017. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 237.500,00, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 1.187.500,00. **DATA:23/04/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99-2021-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA H-DUARTE COELHO, Nº61, MORADA DAS ÁRVORES, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS GEORGE AMÉRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: ANTONIO DA CRUZ. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/1993. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/04/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99-2021-12D

CONTRATO Nº 78-2021-12C - Processo Administrativo Nº 166-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA H-DUARTE COELHO, Nº61, MORADA DAS ÁRVORES, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS GEORGE AMÉRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: ANTONIO DA CRUZ. Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato: 01/04/2021. Feira de Santana, 01/04/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100-2021-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL O ABRIGO INSTITUCIONAL RAUL FREIRE LIGADO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 4 MESES. Contratada: PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 16.853,80 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/04/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100-2021-12D

CONTRATO Nº 83-2021-12C - Processo Administrativo Nº 175-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL O ABRIGO INSTITUCIONAL RAUL FREIRE LIGADO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 4 MESES. Contratada: PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS. Valor Global: R\$ 16.853,80 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Assinatura do Contrato: 14/04/2021. Feira de Santana, 14/04/2021.



PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 383/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 3844/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 192/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01004870-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 384/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 1598/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 101/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **VANUSA ARAUJO LIMA**, Professora, Matrícula nº 01073820-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 385/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 7423/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 251/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARTA DA GRAÇA LIMA**, Professora, Matrícula nº 01007771-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 12/04/, 13/04, 14/04, 15/04, 16/04, 19/04, 20/04 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/04	15.051,53
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/04	14.894,02
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/04	136.318,98
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/04	20.195,09
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/04	781.870,70
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/04	22.925,67
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/04	1.724,54
Caixa	672003-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	15/04	463.379,64
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/04	50.152,48
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/04	1.693,24
Banco do Brasil S/A	137408-7 PMFS CRIANCA FELIZ	CRIANCA FELIZ	16/04	215,55
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/04	916.632,34

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira de Santana, 23 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 12.088 de 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Grupo Especial de Planejamento e Orçamento – GEPO com finalidade de auxiliar o DEPLANEC/SEPLAN na elaboração da proposta do Plano Plurianual- PPA, para o quadriênio 2022-2025 e dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual para o próximo exercício.

ÓRGÃO/SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	1- Luiz Ivan dos Santos Silva	Ana Elizabete dos Santos Vieira
	2- Katya Suely Almeida Farias Cedraz	Kelly Cristina Ribeiro Marques Cardoso
Gabinete do Prefeito	José Carlos dos Passos Souza	Eliane Cerqueira dos Reis
Gabinete de Vice-Prefeito	Mario Costa Borges	
Superintendência Municipal do Consumidor – PROCON	Rosana Benício de Araújo	Euclides Artur Costa Andrade
Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFS	Marcus Welber Carvalho Pinheiro	Leyla Barros Oliveira de Freitas
Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA	João Vianey Marval Silva	Yêda Araújo Prates
Procuradoria Geral do Município - PGM	Carlos Alberto Moura Pinho	Risomario Lobo da Silva
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	Vicente Celestino dos Santos Pereira	
Secretaria Municipal de Administração - SEADM	Mariane Jerusa das Neves	Diego de Oliveira Silva Azevedo
Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS	Juliana Emiko Alves Yamashita	Antonio Lopes Neto
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	Felipe Mascarenhas Couto	Wedson Rodrigues de Jesus
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM	Carla Cristina de Oliveira Nunes	Gislaine Sena de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC	Antônio Carlos Martins Argolo	Dalva Maria Souza
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECCEL	Geovanny da Silva Ferreira	Antonio Raimundo Bastos Melo
Fundação Cultural Egberto Tavares Costa - FUNTITEC	Elimar Luiz de Oliveira Junior	Georgia Pitombo Vieira
Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE	Clovis Andrade de Almeida	Cristiana Guerra Souza
Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS	Elisangela Pereira dos Santos	Ivonilda Euzébio dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDESO	Walter Bastos Silva Filho	Rosylene Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	Ana Carla Santos Soares	Roberta Estrela Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC	Ana Paula Xavier Sena	Elizivânia Costa de Almeida Rocha
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP	Tatiana Baichó de Almeida	Claudia de Jesus Leal
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - SEAGRI	Milena Thayadra de Brito Souza	Cristiano Queiroz da Silva
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB	Amarildo Costa Santos	Jade Figueiredo da Silva Batista
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	Lavínia Vilas Boas Santos Nogueira	Janaína dos Santos Nogueira
Superintendência Municipal de Trânsito - SMT	Rita Catulina Almeida Sampaio	Edvaldo da Silva Barroso Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM	Joselia Santos	Midiã Leite dos Santos
Secretaria Municipal de Prevenção a Violência - SEPREV	Cassia Dias de Jesus Santos	Fábio dos Santos Lima
Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres.	Polyana Carvalho Pereira	Elycarla Oliveira de Souza
Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Estratégicos.	Victor Braz da Silva Azevedo	
Câmara Municipal de Feira de Santana	Ana Paula de Freitas Bomfim	Gilvan Torquato dos Anjos Lima

Art. 2º O Grupo Especial de Planejamento e Orçamento – GEPO será coordenado pelo primeiro representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e nos seus impedimentos, pelo segundo titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 004/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.802, de 30 de junho de 1995 e conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 10.166, de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão de monitoramento e avaliação, com objetivo de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento desta Secretaria e dos Fundos a ela vinculados:

- I - Soneide Cristina Oliveira Rios Teixeira, matrícula nº 01076670-5, CPF: 705.268.005-00;
- II - Rosylene Oliveira Costa, matrícula nº 01075292-4, CPF: 581.449.865-04;
- III - Jaqueline Fontoura Jatobá, matrícula nº 01083179-4, CPF: 366.601.595-68.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 26 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.802, de 30 de junho de 1995 e conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar os contratos celebradas com empresas no âmbito desta Secretaria e dos Fundos a ela vinculados:

- I - Caíque Lopes Barreto, matrícula nº 60004541-8, CPF: 052.843.195-16;
- II - Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1, CPF: 002.743.825-20;
- III - Walter Bastos Silva Filho, matrícula nº 01004897-1, CPF: 202.705.855-91.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 26 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre aprovação da execução financeira dos recursos do Governo do Estado ano no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011, alterada pela Lei 10 de Maio de 2017 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia oito de abril de 2021.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado da Bahia as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto 11.490, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana;

Considerando a Portaria 123/2016 que regulamenta o Co-financiamento do governo do Estado da Bahia para o SUAS.

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 08 de abril de 2021.

Considerando a verificação, análise da documentação comprobatória das despesas e extratos e constatação da veracidade e consistência do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar execução financeira dos recursos do Governo do Estado referente exercício de 2020.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 334, datada de 08 de abril de 2021 no Livro Ata nº11 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 09 de abril de 2021.

Jackson Nunes de Oliveira
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021**Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos financeiros do Governo do Estado referente ao exercício de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 alterada pela Lei 10 de Maio de 2017 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia oito de abril de 2021.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado da Bahia as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto 11.490, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana;

Considerando a verificação, análise da apresentação da reprogramação dos saldos bancários dos blocos de financiamentos do governo do estado ao SUAS, existente em 31.12.2020 para utilização no exercício de 2021. Referente aos Benefícios Eventuais e os Serviços da Proteção Social Básica.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Reprogramação dos Saldos Bancários dos Blocos de financiamentos referente ao Co-financiamento Estadual - Fundo Estadual Assistência Social- FEAS ao Sistema Único da Assistência Social exercício 2020 no total de R\$ 536.202,41 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais quarenta e um centavos) para utilização no exercício de 2021.

BL BE- Benefícios Eventuais	139.403-7	R\$ 19.874,59	R\$ 4.474,59 Auxílio moradia R\$ 14.400,00 Auxílio Funeral COVID-19 conforme termo de aceite
BP PSB- Serviços da Proteção Social Básica	139.402-9	R\$ 93.749,36	Despesas da Proteção Social Básica- CRAS PAIF e SCFV.
BP PSE- MC e AC Serviços da Proteção Especial	139.404-5	R\$ 422.578,46	Despesas da Proteção Social Especial- PAEFI, Centro POP, PAC I,PACII, PTMC, Abordagem social, L.A/PSC, Centro de acolhimento da mulher regional.
TOTAL		R\$536.202,41	

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 334, datada de 08 de abril de 2021 no Livro Ata nº11 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 09 de abril de 2021.

Jackson Nunes de Oliveira
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre nomeação dos cargos dos membros Representante de Trabalhadores do SUAS do CMAS/FSA para Biênio 2020-2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011, alterada pela Lei 10 de Maio de 2017 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vem tornar público o quanto nomeação dos representantes trabalhadores do SUAS ocorrida em reunião ordinária no dia oito de abril de 2021.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros Representante e Trabalhadores do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana para Biênio 2020-2022.

Art. 2º - Referente às nomeações dos membros Representante e Trabalhadores do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana para Biênio 2020-2022, passa vigorar a seguinte redação:

Titular: Ana Pompéia de Souza Gomes (Organização APAE)

Suplente: Antônia Del Carmem (Organização Crescer Cidadão)

Art. 3º- A nomeação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 334, datada de 08 de abril de 2021 no Livro Ata nº11 do CMAS/FSA.

Art.4º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 09 de abril de 2021.

Jackson Nunes de Oliveira
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre processo de eleição e nomeação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CMAS/FSA para Biênio 2020-2022.

Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011, alterada pela Lei 10 de Maio de 2017 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia quatorze de Abril de 2021.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar sobre processo de eleição e nomeação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CMAS/FSA para Biênio 2020-2022.

Art. 2º - Referente às nomeações para cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana para Biênio 2020-2022, passa vigorar a seguinte redação:

Presidente: José Aristóteles Rios Nery

Vice-Presidente: Ana Pompéia de Souza Gomes

Art. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 335, datada de 14 de abril de 2021 no Livro Ata nº11 do CMAS/FSA.

Art. 4º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 15 de abril de 2021.

JACKSON NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Dispõe sobre aprovação do termo de aceite para recebimento de cesta básica emergenciais em conformidade com Portaria MC 618/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 alterada pela Lei 10 de Maio de 2017 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia quatorze de Abril de 2021.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado da Bahia as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto 11.490, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar termo de aceite para recebimento de cesta básica emergenciais em conformidade com Portaria MC 618/2021.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 335, datada de 14 de abril de 2021 no Livro Ata nº11 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 15 de abril de 2021.

Jackson Nunes de Oliveira
Presidente CMAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020, 69/2020, 78/2020, 86/2020, 006/2021, 015/2021 e 025/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
050160587	Emanuela Gonçalves dos Reis Almeida	SMS	Concedida licença médica com alta em 19/06/2021
080305258	Marcia Almeida dos Santos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/08/2021
060002381	Marcos dos Santos Silva	SMT	Concedida licença médica com alta em 19/07/2021
080333463	Margarida Neres Costa da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/06/2021
010706133	Risonete Matias Dinis Dias	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/10/2021
080004426	Rita de Cassia Pinho de Oliveira	SMS	Readaptação suspensa por descumprimento do parágrafo único, art. 3º da Portaria nº 25/2021
080309230	Roseneide Ferreira Borges	SMS	Licença médica indeferida
010705488	Wilson Pereira Barbosa	SEPREV	Licença médica indeferida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 23 de abril de 2021.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

